

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 016

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Equador – RN.

Faz saber que ele ENCAMINHA ao Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de **Créditos Adicionais Especiais** até o limite de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, destinado as seguintes Unidades Orçamentárias, Ações e Dotações:

02.040	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
27.812.0002.1017	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF. DE UNIDADES ESPORTIVAS
1.799.3110	Outras Vinc. Legais – Emenda Parlamentar Individual
4490.51	Obras e Instalações

Art. 2º Constitui recursos para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior os definidos nos Incisos I, II e III, do **Parágrafo Primeiro do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Equador - RN, 16 de Maio de 2022.

CLÉTON RIVALDO DE OLIVEIRA
- Prefeito Constitucional -

DESPACHO


Projeto de Lei Nº 016/2022.

Autor: Poder Executivo Municipal.


Ementa: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

Encaminha-se à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para cumprimento do Art. 26 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 2022.



Lutembergue Guedes Vanderlei
Presidente


Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
CASA LEGISLATIVA: JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 10.873.396/0001-35 FONE: 84 3475-0002

Lido no expediente do dia 26 de maio de 2022 e na Sessão Ordinária do dia 02 de junho de 2022 Aprovado por Unanimidade, após Parecer oral Favorável da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

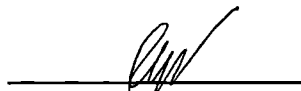
Equador RN, em 02 de junho de 2022.



LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI
PRESIDENTE

À SANSÃO

Sala das Sessões, 02 de junho de 2022.



LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI
PRESIDENTE